



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.502, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR “BRUNO LEONARDO PEDRETTI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor “**BRUNO LEONARDO PEDRETTI**” nascido na cidade de Duque de Caxias/RJ, em 13 de março de 1978 e da sua filha **BRUNA GUSMÃO PEDRETTI**, nascida em Vitória da Conquista/BA, em 17 de novembro de 2000, ocorrido hoje dia 06 de outubro de 2021, na Rodovia BA-670, no trecho entre Potiraguá e Itapetinga, vítimas de acidente automobilístico. A filha estava morando no município desde o final do mês de junho, mas não se adaptou e estava retornando à cidade de Vitória da Conquista/BA.

CONSIDERANDO que o servidor faleceu aos 43 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição da Barra/ES, deixando esposa e outra filha. Filho do senhor Silvério Francisco Pedretti e da senhora Maria José Rigoni. Mudou-se de Guanambi/Ba para Conceição da Barra em 02 de julho de 2009, onde tinha familiares do lado materno aqui no município há décadas. Foi intensamente feliz nessa cidade que ele amou desde a adolescência e deixa um legado de lealdade, companheirismo e muita determinação.

CONSIDERANDO que “**BRUNO LEONARDO PEDRETTI**” foi trabalhador autônomo e servidor público em várias gestões aqui no município, atualmente estava lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercia seu cargo de Gerente com dedicação, onde participou ativamente na função a ele confiado, era um profissional exemplar, esposo, pai, amigo, amoroso e querido por todos que conviviam com ele, por onde passava contagiava a todos com seu alto astral e seu jeito um tanto bronco.

CONSIDERANDO que “**BRUNO LEONARDO PEDRETTI**” era casado há 17 anos com a servidora pública **FLAVIA ROSE DE AZEVEDO PEDRETTI**, onde viviam intensamente cada momento juntos. O amor entre eles eram percebidos por todos que os conheciam, eram parceiros em tudo, sorriam juntos, choravam juntos, viviam um pelo outro e pelas filhas.

CONSIDERANDO que neste momento tão difícil e de dor, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus para que conforte seus corações, dando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

força e sabedoria. Foi com imenso pesar que recebemos a triste e implacável notícia do falecimento do servidor **“BRUNO LEONARDO PEDRETTI”** e de sua filha. Homem íntegro e de grande capacidade profissional, sua ausência será sentida por todos nós.

CONSIDERANDO que neste momento de extrema dor, onde as palavras nos faltam, pedimos a Deus que com toda a Sua misericórdia dê o conforto necessário e preciso à família e a todos os amigos, que já sentem o vazio.

CONSIDERANDO as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, queremos externar a todos os familiares nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados por **“BRUNO LEONARDO PEDRETTI”**. Aos familiares e amigos nossas condolências e pesar.

DECRETA:

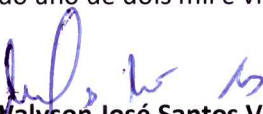
Art.1.º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento do cidadão barrense **“BRUNO LEONARDO PEDRETTI”**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.


Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021